



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.110 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

“Institui o Dia Municipal do Tradutor e Interpretre de Língua Brasileira de Sinais – TILS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Primavera do Leste-MT, o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de Abril.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 1º de setembro de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.